



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

L E I N.º 402

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado / à aquisição de pneus e peças para a perua Kombi da Prefeitura.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de agosto de / 1974.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal